



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO L

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2003

Nº 12.584

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8704, DE 13 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, cria o Programa Municipal de Publicização e a Comissão Municipal de Publicização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I Das Organizações Sociais

SEÇÃO I Da Qualificação

Art. 1º - O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam voltadas às áreas social, educacional, ambiental, de desenvolvimento científico e tecnológico, cultural, esportiva e de saúde, atendidas as condições estabelecidas nesta lei.

§ 1º - A qualificação da entidade como Organização Social será feita por lei específica, precedida de análise para a verificação dos requisitos previstos no art. 2º desta lei.

§ 2º - Não poderão receber a qualificação de Organização Social, nos termos desta lei, os serviços de assistência médica em unidades de saúde mantidas pelo Município de Fortaleza e as atividades educacionais prestadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

§ 3º - Os antigos convênios, vigentes no momento, não ficarão prejudicados em função desta lei.

Art. 2º - São requisitos específicos para que a entidade privada se habilite à qualificação como Organização Social:

I - comprovação do registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social dos seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

d) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros, ao patrimônio do Município ou de outra organização social, qualificada na forma desta lei, nos casos de extinção ou desqualificação;

e) ter a entidade, como órgão de deliberação superior, um Conselho de Administração e, como órgão de direção superior, uma Diretoria, sendo assegurado àquele as atribuições normativas e de controle básico, previstas em lei;

f) previsão de participação, no Conselho de Administração, de representantes do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) composição e atribuições da diretoria;

i) obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, do Contrato de Gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão;

II - haver aprovação quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, emitida pelo titular do órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social e pela Comissão Municipal de Publicização, a que se refere o art. 19 desta lei.

SEÇÃO II Do Conselho de Administração

Art. 3º - O Conselho de Administração será estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto da entidade, observados ainda os seguintes critérios:

I - ser composto por:

a) 20 a 40% de representantes do Poder Público, na qualidade de membros natos;

b) 20 a 30% de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, na qualidade de membros natos;

c) 10 a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

d) até 10% dos membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto;

e) até 10% no caso de associação civil, dos membros eleitos dentre os membros ou associados;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida 1 (uma) recondução;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos e indicados será de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;

V - o Conselho de Administração deverá reunir-se, ordinariamente, no mínimo, 4 (quatro) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os representantes das entidades previstas nas alíneas a e b do inciso I deste artigo deverão compor mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

VII - os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar, caso assumam as correspondentes funções executivas;

VIII - os Conselheiros não devem ser remunerados pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 4º Para fins de preenchimento dos requisitos da qualificação de que trata esta lei, compete ao Conselho de Administração:

I - definir os objetivos e diretrizes de atuação da entidade;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”



JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES
Vice-Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952

BENEDITO CÉSAR BRAÚNA B. MARTINS
Diretor

MARIA IVETE MONTEIRO
Assistente Técnico

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS
FONE: (085) 494.5886
FAX: (085) 494.0338
www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp
CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ

SECRETARIADO

RÔMULO GUILHERME LEITÃO Procuradoria Geral do Município	GALENO TAUMATURGO LOPES Secretaria Municipal de Saúde	JOAQUIM NETO BESERRA Secretaria Executiva Regional II
EVELMA DE PAULA M. XIMENES Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	PAULO DE MELO JORGE FILHO Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	PEDRO WILTON CLARES Secretaria Executiva Regional III
FRANCISCO JOSÉ PIERRE B. LIMA Secretaria de Administração do Município	ANTÔNIO MARCELO TEIXEIRA SOUSA Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura	JOÃO ALVES DE MELO Secretaria Executiva Regional IV
ALOISIO BARBOSA DE C. NETO Secretaria de Finanças do Município	ALBERTO OLIVEIRA FREIRE NETO Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano	NELBA APARECIDA A. MAIA FORTALEZA Secretaria Executiva Regional V
MARIA DO CARMO MAGALHÃES Secretaria de Desenvolvimento Econômico	TERESINHA DE JESUS L. NOGUEIRA Secretaria Executiva Regional I	MAURÍLIO BANHOS DIAS Secretaria Executiva Regional VI

II - aprovar a proposta do Contrato de Gestão da entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;

V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da entidade, o qual disporá sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos e competências;

VIII - aprovar por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar e encaminhar, ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

X - fiscalizar, com auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a entidade e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

SEÇÃO III

Do Contrato de Gestão

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com as Organizações Sociais devidamente qualificadas.

§ 1º - Para efeitos desta lei, entende-se por Contrato de Gestão, o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º, caput, desta lei.

§ 2º - O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a Organização Social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da Organização Social.

§ 3º - O Contrato de Gestão deverá ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao órgão ou entidade da administração pública municipal supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 6º - Fica a Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional nos termos da legislação federal aplicável à espécie, dispensada de procedimento licitatório para a celebração dos Contratos de Gestão com as Organizações Sociais qualificados no âmbito deste Município.

Art. 7º - Na elaboração do Contrato de Gestão serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, ainda, os seguintes preceitos:

I - o Contrato de Gestão deverá especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular os objetivos e metas e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

II - o Contrato de Gestão poderá estipular limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo Único - Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta signatários, observadas as peculiaridades de suas áreas de atuação, definirão os demais termos dos Contratos de Gestão a serem firmados no âmbito dos respectivos órgãos.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização e Execução do Contrato de Gestão

Art. 8º - A execução do Contrato de Gestão terá supervisão e controle interno do Conselho de Administração e supervisão externa do órgão de administração direta ou indireta signatário, que verificará os aspectos programático, funcional e finalístico das atividades desenvolvidas pela Organização Social, conforme definido nesta lei.

§ 1º - É obrigatória a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas, com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º - Os resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória qualificação e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, o qual será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade ao órgão responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

Art. 9º - Os responsáveis pela supervisão da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, devem comunicar o fato ao Tribunal de Contas dos Municípios, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10 - Sem prejuízo da medida alusiva na art. 9º desta lei, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens e recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização e execução do Contrato de Gestão representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao Juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º - O pedido de seqüestro de bens será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 a 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º - Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º - Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

SEÇÃO V Da Intervenção

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

§ 1º - A intervenção será procedida mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§ 2º - A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º - Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através do seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo Decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 4º - Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retornar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, revogando-se expressamente o decreto de intervenção.

SEÇÃO VI Da Desqualificação

Art. 12 - O Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como Organização Social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

§ 1º - A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º - A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SEÇÃO VII Do Fomento

Art. 13 - As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 14 - Às Organizações Sociais que celebrem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.

§ 1º - São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.

§ 2º - Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, mediante permuta de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa no Contrato de Gestão.

Art. 15 - É facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, com ônus para a origem.

§ 1º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 2º - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção ou assessoria.

§ 3º - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante do cargo de primeiro ou segundo escalão na Organização Social.

SEÇÃO VIII Dos Recursos Financeiros

Art. 16 - São recursos financeiros das Organizações Sociais:

I - as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do respectivo Contrato de Gestão;

II - as subvenções sociais que lhes forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo Contrato de Gestão;

III - as receitas originárias do exercício de suas atividades;

IV - as doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;

V - os rendimentos de aplicações do seu ativo financeiro e outros relacionados ao patrimônio sob sua administração;

VI - outros recursos que lhes venham ser destinados.

CAPÍTULO II Do Programa Municipal de Publicização

SEÇÃO I Dos Objetivos

Art. 17 - Fica criado o Programa Municipal de Publicização, a ser regulamentado mediante Decreto do Poder Executivo, que tem como objetivo permitir a absorção pelas Organizações Sociais das atividades referidas no art. 1º desta lei, desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, observadas as seguintes diretrizes:

I - ênfase no atendimento ao cidadão-cliente;

II - ênfase nos resultados qualitativas e quantitativos nos prazos pactuados;

III - controle social das ações de forma transparente.

SEÇÃO II Da Absorção de Atividades pelas Organizações Sociais

Art. 18 - Fica autorizada a extinção de entidade, órgão ou unidade administrativa, integrante do Poder Público Municipal e a absorção de suas atividades e serviços pela Organização Social, qualificada na forma desta lei, observados os seguintes preceitos:

I - os servidores em exercício em entidades, órgãos e unidades administrativas públicas, cujas atividades forem absorvidas pelas Organizações Sociais, terão garantido todos os seus direitos decorrentes do respectivo regime jurídico e integrarão quadro especial do Município, facultada à Administração a cessão para a respectiva Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão, com ônus para o órgão de origem;

II - a desativação das entidades, órgãos e unidades administrativas públicas municipais, será precedida de inventário dos seus bens imóveis e do seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos, convênios, direitos e obrigações, com adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades a cargo do órgão, entidade ou unidade em extinção, referidos no caput deste artigo, que terão sua continuidade a cargo da Organização Social, nos termos da legislação aplicável;

III - no exercício financeiro em que houver a extinção de que trata este artigo, os recursos anteriormente consignados no Orçamento Geral do Município para a entidade, órgão, unidade ou atividade extinta, serão reprogramados para a Organização Social que houver absorvido as atividades, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso orçamentário em favor da Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão;

IV - A Organização Social que tiver absorvido as atribuições da entidade, órgão ou unidade extinta poderá adotar os símbolos designativos destes, seguidos da identificação "OS."

§ 1º - A Secretaria de Administração do Município promoverá a lotação dos servidores estáveis alocados nas entidades, órgãos e unidades extintas, nos termos da legislação em vigor, cumpridas as opções e formalidades previstas no inciso I deste artigo.

§ 2º - Não poderá ser incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 3º - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão.

§ 4º - A absorção pelas Organizações Sociais das atividades das entidades, órgãos e unidades extintas efetivar-se-á mediante a celebração de Contrato de Gestão.

Seção III

Da Comissão Municipal de Publicização

Art. 19 - Fica criada a Comissão Municipal de Publicização, como órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, com as seguintes competências:

I - aprovar a indicação de inclusão de entidades, órgãos, unidades administrativas ou atividades da Administração Municipal no Programa Municipal de Publicização;

II - emitir parecer quanto à qualificação da entidade privada como Organização Social, nos termos desta lei, encaminhando-o ao Prefeito Municipal;

III - propor a extinção de entidade, órgão, unidade ou atividade da Administração Pública Municipal que desenvolva as atividades definidas no art. 1º desta lei e a transferência de suas atividades e serviços para as Organizações Sociais;

IV - aprovar, no âmbito da Administração Municipal, a redação final do Contrato de Gestão a ser firmado com cada Organização Social;

V - aprovar a desqualificação da Organização Social, observado o disposto nesta lei e no respectivo Contrato de Gestão.

Art. 20 - A Comissão Municipal de Publicização tem a seguinte composição:

I - o Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

II - o Secretário da Secretaria de Administração do Município;

III - o Secretário da Secretaria de Finanças do Município;

IV - o Procurador-Geral do Município;

V - dois (2) representantes do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Os membros referidos nos incisos I a IV são natos e os referidos no inciso V serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, para um mandato de 4 (quatro) anos, devendo ser coincidente com o mandato eletivo, permitida 1 (uma) recondução.

§ 2º - Participará, ainda, da Comissão Municipal de Publicização o Secretário Municipal ou o dirigente superior do órgão público municipal da área cujas atividades estejam afetadas ao processo de publicização em análise, com direito a voto.

CAPÍTULO III

Disposições Finais e Transitórias

Art. 21 - Poderá o Município, através de seus órgãos competentes, acompanhar e orientar juridicamente na criação de Organizações Sociais, assessoramento na elaboração dos respectivos estatutos e na inscrição dos atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 22 - A Organização Social fará publicar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato de Gestão, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA

*** **

LEI Nº 8705, DE 13 DE MAIO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município crédito especial até o limite de R\$ 7.000.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei nº 8.676/02), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, crédito especial até o limite de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), com a finalidade de transferir os saldos remanescentes das dotações da programação 15.451.0063.2081.0001 Operacionalização da Usina de Asfalto, constante do orçamento da Secretaria Executiva Regional VI, por força do disposto no art. 34 da Lei nº 8.692, de 31 de dezembro de 2002. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8706, DE 13 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a autorização para contratação da operação de crédito que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal realizar, junto à CHESF, com a interveniência do Banco do Brasil, a operação de crédito, no valor de até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), destinado a satisfazer os encargos financeiros decorrentes do projeto de iluminação pública eficiente do Município, pertencente ao Programa instituído pelo Governo Federal, por intermédio da ELETROBRAS, destinado à Iluminação Pública Eficiente. Art. 2º - O Poder Executivo incluirá nas propostas orçamentárias anuais as dotações necessárias à cobertura dos encargos financeiros decorrentes da execução desta lei. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2899/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOYCE CARVALHO DE AMORIM, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico DAS.2, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 08.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2900/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DE FÁTIMA BORGES SAMPAIO, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico DAS.2, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 30.04.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2901/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, a servidora MÁRCIA JACQUELINE LIMA MAGALHÃES, do cargo em comissão de Coordenador de Políticas Públicas da Assistência Social, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargo em Comissão, a partir de 02.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2902/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, a servidora MARIA LADY LEAL CHAGAS, do cargo em comissão de Gerente da Célula de Desenvolvimento de Programas Especiais, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargo em Comissão, a partir de 02.05.2003. GABINETE

DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2903/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1215/2003. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, a servidora ROSIANE ALVES DE SOUSA TELES, do cargo em comissão de Diretor Técnico do HD Gov. Gonzaga Mota - Barra do Ceará, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargo em Comissão, a partir de 15.04.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2904/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ROSIANE ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo comissionado de Chefe Unidade Técnica Apoio Clínico do Hospital Distrital Gonzaga Mota - DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 05.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2905/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DE FÁTIMA LUSTOSA DE PAULA, ocupante do cargo comissionado de Chefe Serviço Atendimento Assistência Social da UAC Inês Cals - DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional II, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 05.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2906/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2998/2003. RESOLVE, exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Encarregado do Almoxarifado, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 20.01.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2907/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores abaixo relacionados, dos cargos discriminados, constantes do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 05.05.2003.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

NOME	FUNÇÃO	SIMB.
Francisco Ocimar Galvão	Auxiliar Técnico (Fiscalização)	DAS.3
Pedro Paulo Rodrigues	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2908/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores abaixo relacionados, dos cargos discriminados, constantes do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 05.05.2003.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

NOME	FUNÇÃO	SIMB.
Régis José Braga Brasil	Chefe da Equipe de Meio Ambiente e Uso do Solo	DAS.2
Sabino Mota Lavor	Chefe da Unidade Médico - Assistencial do Hospital Distrital Gonzaga Mota	DAS.3
Raimundo Paiva dos Santos	Chefe do Serviço Social do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição	DNI.1
Ana Maria Fernandes Nogueira	Chefe do Serviço Social do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição	DNI.1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2909/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores abaixo relacionados, dos cargos discriminados, constantes do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 05.05.2003.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

NOME	FUNÇÃO	SIMB.
João Hélder Guedes Amorim	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1
Maria Aparecida Gurgel Holanda	Auxiliar Técnico (Pesquisas Educacionais)	DAS.3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

Ato N° 2910/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Atribuir a JOSÉ MARIA BARROS DE PINHO, Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, a importância de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais), referente a 04 (quatro) diárias e R\$ 1.412,60 (um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos), referente a passagem de ida e volta no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, Região II, para participar da XI Bienal Internacional do Livro-Rio de interesse da municipalidade, no período de 15 à 18 de maio em curso, devendo as despesas correrem por conta das dotações orçamentárias 339033.100 Pessoal Civil e 339014.100 - Outros Serviços e Encargos, consignados à Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

ATO N° 2916/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DE FÁTIMA BORGES SAMPAIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, DAS.1, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 30.04.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2917/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, HELENE ELISÁRIO MARQUES, para exercer o cargo em comissão, Assistente Técnico, DAS.2, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 30.04.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2918/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 3661/2003. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EDILBERTO PINHEIRO GUERRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico (Fiscalização), integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 20.03.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2919/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA CIRA MELO DE BORGES BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Políticas Públicas da As-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

sistência Social, símbolo DNS.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comis-são, a partir de 02.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNI-CIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2920/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MÁRCIA JACQUELINE LIMA MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Célula de Desenvolvimento do Sistema Descentralizado da Assistência Social, símbolo DNS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2921/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Célula de Desenvolvimento de Programas Especiais, símbolo DNS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2922/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **JOSÉ SALES PIRES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Equipe de Programação, Avaliação e Controle, símbolo DAS.1, integrante da estrutura administrativa da Guarda Municipal de Fortaleza, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 06.03.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2923/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores abaixo, para os cargos em comissão discriminados, constantes do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 05.05.2003.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

NOME	FUNÇÃO	SIMB.
Roberto Carlos Sousa	Chefe do Serviço de Atendimento Social	DNI.1
Regina Stela Magalhães Rodrigues	Chefe Unidade Técnica Apoio Clínico do Hospital Distrital Gonzaga Mota	DAS.3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2924/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MARIA CLEIDE TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão, Chefe do Serviço Atendimento Assistência Social da UAC Inês Cals, DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional II, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 05.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2925/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MARIA FRANCISCA VIEIRA COUTINHO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária da Escola Municipal José Carlos de Pinho, DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional II constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 08.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2926/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **JOYCE CARVALHO DE AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal José Carlos de Pinho, DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional II constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 08.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2927/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MARIA DICE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal José Carlos de Pinho, DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional II constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 08.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2928/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores abaixo, para os cargos em comissão discriminados, constantes do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 05.05.2003.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

NOME	FUNÇÃO	SIMB.
Paulo Sérgio Viana Pontes	Auxiliar Técnico (Fiscalização)	DAS.3
Maria Célia Sousa Mesquita	Auxiliar Técnico	DAS.3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2929/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo n° 2898/2003. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOÃO LOPES VIANA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Almoxarifado, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 20.01.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2930/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo n° 2897/2003. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FÁBIO MÁXIMO FERREIRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado da Manutenção, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 20.01.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2931/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NILO DA FONSECA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, DAS.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 07.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2932/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAIMUNDO PINTO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV - HD Maria José Barroso de Oliveira, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de

02.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2933/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o artigo 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados abaixo, para os cargos em comissão discriminados, constantes do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, Secretaria Executiva Regional V, a partir de 05.05.2003.

NOME	FUNÇÃO	SIMB.
Sérgio Roberto Ferreira Costa Júnior	Chefe da Equipe de Meio Ambiente e Uso do Solo	DAS.2
Edna Gleiciane Ferreira Marinho	Diretora Geral do CEI - Hilda Diogo Cals	DAS.3
Sávio Etenir Leitão Benaion	Chefe da Unidade Médico-Assistencial do Hospital Distrital Gonzaga Mota	DAS.3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2934/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o artigo 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados abaixo, com lotação na Secretaria Executiva Regional V, constantes do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02.05.2003.

NOME	FUNÇÃO	SIMB.
Luciano Moreira Soares Filho	Diretor da EM Manoel Malveira Maia	DAS.3
Marcelino Henrique T. Pereira	Vice-Diretor da EM Manoel Malveira Maia	DNI.1
Zélia Ferreira de Araújo	Secretário da EM Manoel Malveira Maia	DNI.1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2935/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o artigo 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores abaixo, para os cargos em comissão discriminados, constantes do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 05.05.2003.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

NOME	FUNÇÃO	SIMB.
Francisco Abreu Santiago Filho	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1
Ângela Maria Fernandes Pinto	Auxiliar Técnico (Pesquisas Educacionais)	DAS.3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO N° 2936/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARGARIDA MARIA GONÇALVES MACIEL, para exercer o cargo em comissão, Encarregado de Atividades Técnicas da Escola Municipal Novo Renascer, DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2937/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar da Comissão de Informática, vinculada à Procuradoria Geral do Município, os membros abaixo relacionados, a partir de 30.04.2003.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA EQUIVALENTE
Alessandra Vanessa Santos	Presidente	DAS-2
Rogério de Araújo Monteiro	Membro	DAS-2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2938/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar para compor a Comissão de Informática, vinculada à Procuradoria Geral do Município, o servidor abaixo discriminado, a partir de 30.04.2003.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA EQUIVALENTE
Rogério de Araújo Monteiro	Presidente	DAS-2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2939/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, 0954/2003. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA LENICE PINTO, matrícula n° 45.644.1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.04.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2940/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar exarado no Processo n° 2382/1999. RESOLVE, demitir de acordo com o artigo 175, inciso III, artigo 180, inciso II c/c

art. 181, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor ANTÔNIO EDSON ARAGÃO PASSOS DE CARVALHO, matrícula n° 00216.1, Auxiliar Administrativo, lotado no Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, constante do Quadro Especial - Parte II - composta de funções extintas quando vagarem, do Poder Executivo, a partir de 05.08.1991. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2941/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar exarado no Processo n° 2853/2003. RESOLVE, demitir de acordo com o artigo 175, inciso III, artigo 180, inciso II c/c art. 181, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor EVERARDO DE SOUSA GOMES, matrícula n° 03347.2, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional III, constante do Quadro Especial - Parte II - composta de funções extintas quando vagarem, do Poder Executivo, a partir de 01.11.2001. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2942/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Decreto n° 9834, de 26.03.1996 e de acordo com o Processo n° 7116/2003. CONSIDERANDO que através do Ato n° 5884/1991, de 22.08.1991, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES, matrícula n° 04032.1, Orientador Educacional, lotada na Secretaria Executiva Regional II, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Integrada Belarmina Campos, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da extinta Secretaria de Educação do Município. CONSIDERANDO a não elaboração do ato de exoneração do cargo acima citado e a necessidade de regularizar a situação funcional da mesma. RESOLVE, considerar exonerada do cargo de Vice-Diretor da Escola Integrada Belarmina Campos, símbolo DNI-1, a partir de 31.05.1994, nos termos do artigo 41, II, da Lei n° 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM n° 9526, Suplemento de 02.01.91. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2943/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, 13933/2003. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTENOR TEIXEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula n° 49675.1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional I - EM Cláudio Martins, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 10.04.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2944/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acor-

do com o Processo n° 5349/2002. RESOLVE, dispensar de novo estágio probatório, nos termos do art. 64, da Lei n° 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal), publicada no DOM n° 8.016 - Suplemento de 16.11.1984, REGINA HELENA BENEVIDES TEIXEIRA PONTE, matrícula n° 17643.2, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme resultado publicado no DOM n° 12034 - Suplemento de 16.02.2001, para ocupar o cargo público de carreira de Professor, pertencente à categoria funcional de Ensino do Grupo Magistério, com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Parte Permanente, na Secretaria Executiva Regional I. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2945/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 3743/2003. RESOLVE, dispensar de novo estágio probatório, nos termos do art. 64, da Lei n° 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal), publicada no DOM n° 8.016 - Suplemento de 16.11.1984, GLAUCIA MARIA ROCHA DA SILVA, matrícula n° 21478.2, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme resultado publicado no DOM n° 12034 - Suplemento de 16.02.2001, para ocupar o cargo público de carreira de Professor, pertencente à categoria funcional de Ensino do Grupo Magistério, com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Parte Permanente, na Secretaria Executiva Regional II - EM Godofredo de Castro Filho. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2946/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 1434/2003. RESOLVE, dispensar de novo estágio probatório, nos termos do art. 64, da Lei n° 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal), publicada no DOM n° 8.016 - Suplemento de 16.11.1984, SUZANA ALVES PINTO, matrícula n° 21824.2, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme resultado publicado no DOM n° 12034 - Suplemento de 16.02.2001, para ocupar o cargo público de carreira de Professor, pertencente à categoria funcional de Ensino do Grupo Magistério, com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Parte Permanente, na Secretaria Executiva Regional V - EM Padre Antônio Monteiro da Cruz. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2947/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SULAIDE DA SILVA COSTA, matrícula n° 45303.3, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12.05.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2948/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 12803/2003. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990,

Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GERMANA MARIA MARINHO SILVA, matrícula n° 50375.1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional V - EM Creusa do Carmo Rocha, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 03.04.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2949/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 7891/2003. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SANDRA MARIA CAMPOS ROCHA, matrícula n° 48919.1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional V - EM Monteiro Lobato, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 27.02.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2950/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 13405/2003. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANÉSIO MENDES DE SOUSA, matrícula n° 15560.1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional V - CMES Francisco Edmilson Pinheiro, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 07.04.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2951/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 13397/2003. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EUZÉBIA LOPES PARENTE, matrícula n° 45411.1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Executiva Regional V - HD Nossa Senhora da Conceição, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 07.04.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 2952/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 2378/2003. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA MARCIA ORIA FERNANDES, matrícula n° 11850.1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI - EM Sinó Pinheiro, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.04.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2953/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar nos termos do art. 40, art. 168 - parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, Professores, lotados nas Secretarias discriminadas, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 05.05.2003. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

NOME	MAT.	LOTAÇÃO
Maria Moreira Peixoto	51056.1	SER IV
Liduína Camilo Almendra	51054.1	SER IV
Sandra Maria dos S. Gonçalves	50367.1	SER IV
Javan Veras	51053.1	SER IV
Maria Ivaniza A. Silva	51527.1	SER V
Maria Adey de C. Feitosa	52894.1	SER V
Lae Ribeiro Barbosa	51138.1	SER VI
Francisca Lêda Cunha	00991.2	SER VI
Abelardo P. Santos Filho	51549.1	SER VI
Francisco Benedito Cordeiro	51046.1	SER VI
Maria Inêz Ferreira dos Santos	52009.1	SER V
José Carlos de Almeida Silva	51123.1	SER I
Maria de Fátima P. Ribeiro	51167.1	SER II
Júlia Feitosa Neves	51174.1	SER II
Adriana Albuquerque Pedrosa	51182.1	SER II
Maria Hilda B. de Araújo Lima	51172.1	SER II
Janete de Almeida Fermon Viana	18978.2	SER III
Romeu César Sales e Silveira	51431.1	SER III
Maria Iracy Martins de Castro	51163.1	SER III

*** *** ***

ATO Nº 2954/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CÉLIA LIMA ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 08502.2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 10.05.2003. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2955/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DARCI DE LIMA VENCESLAU, matrícula nº 01805.2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional III, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12.05.2003. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2003. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2003.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional II - SER II.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de construção de uma escola localizada no Bairro Cidade 2000.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos interessados que em razão de determinação do titular da SER II, o processo em epígrafe, com data de abertura marcada para as 8h30 do dia 04 de junho de 2003, FICA TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, para fins de alterações no edital devendo, após o procedimento das retificações, ser lançado novo edital com o mesmo número de protocolo acima indicado, mas com a reposição do prazo de 5 (cinco) dias da modalidade de Concorrência. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão em sua sede, na Av. Heráclito Graça, 600 ou através dos telefones (85) 452.3479 e 452.3480. Fortaleza, 16 de maio de 2003. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2003**

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, torna público que estará recebendo, em sua sede, situada na Av. Heráclito Graça, 600 - Centro - Fortaleza (Ce), no horário compreendido entre 8h20 e 8h30, do dia 3 de junho de 2003, os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços da referida licitação, originária da Secretaria Executiva Regional II - SER II, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de construção de obra de arte especial (viadutos ferroviários - provisório e definitivo) terraplenagem e pavimentação no prolongamento da Avenida Antônio Sales (lado norte) e drenagem na Rua Monsenhor Catão, no Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza. A licitação é do tipo Menor Preço Global e será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o edital através dos telefones (85) - 452.3479 e 452.3480. Fortaleza, 16 de maio de 2003. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE.**

*** *** ***

**AVISO
DECISÃO DE RECURSO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2003.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para compra de produtos químicos de lavanderia hospitalar para Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, cujo fornecimento será parcelado.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela DUTOKA Consultoria e Assessoria para Sistemas de Higiene, mantendo in tontum a decisão nos exatos termos contidos na Ata da Sessão realizada no dia 27 de março de 2003, em escoreita observância as regras definidas para o certame e à luz da legislação vigente, no processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce., fones: 452-3479 e 452-3480. Fortaleza, 16 de maio de 2003. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0103/2003 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso XXIII c/c o art. 48, da Lei Complementar

nº 006, de 29 de maio de 1992, republicada no D.O.M. de 08 de maio de 1997, Suplemento nº 11.095, e CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 42 e 49 da Lei Complementar nº 006, de 29.05.92 e os arts. 3º e 45 da Lei nº 6.794, de 27 de novembro de 1990. CONSIDERANDO a apuração do tempo de efetivo exercício do Procurador do Município MANUEL MARQUES DOS SANTOS, devidamente comprovada no Parecer nº 012/2002CST/PGM, Processo nº 4076/2002 - PGM. RESOLVE: 1 - Promover por antiguidade o referido Procurador do Município MANUEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 032531-7, do Nível 13 para o 15. 2 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 01 de janeiro de 2003. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Fortaleza, 06 de maio de 2003. **Rômulo Guilherme Leitão - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 19/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Decreto de nº 11.321 de 28 de janeiro de 2003. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, referente a dívida do passivo previdenciário da Companhia de Transportes Coletivo AS - CTC conforme Lei nº 8399 de 24 de dezembro de 1999, a importância de 288.575,35 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Cujo dispêndio será classificado na Dotação: 33.90.92 - 100 Despesas de Exercícios Anteriores, consignado no vigente orçamento desta Secretaria. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 15 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 20/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, determinar com base no art. 170, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o desconto em 10 (dez) parcelas de R\$ 12,76 (doze reais e setenta e seis centavos) no cheque salário do servidor FERNANDO LINCOLN F. DOS SANTOS, matrícula nº 15193.1, a partir de junho/2003, tendo em vista que no exercício de suas funções transgrediu as Leis de trânsito ao trafegar em veículo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de placa HXJ: 2394, marca/modelo VW/SANTANA, sendo notificado pelo DETRAN-CE através dos autos de infração de nº 1.34008345-8, respectivamente, totalizando o valor da multa em R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Fortaleza com a intervenção da Secretaria de Administração do Município, e MARIA DAS NEVES VIEIRA. LOCATÁRIO: Município de Fortaleza. LOCADORA: Maria das Neves Vieira. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria de Administração do Município. OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua 19 nº 79 Conjunto Riacho Doce - Fortaleza - De 02.01.2003 à 31.12.2003. PASSANDO O VALOR DA LOCAÇÃO PARA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). ASSINAM O CONTRATO COM INTERVENIÊNCIA: **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO - Dr. Maurílio Banhos Dias - LOCADOR. PREFEITO DE FORTALEZA - Juraci Vieira de Magalhães. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - Francisco José Pierre Barreto Lima.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO: Alteração da cláusula terceira, do valor contratual, devido à necessidade de manter uma justa remuneração do serviço, bem como a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, sendo isto, provocado pelo reajuste de preços do objeto do contrato. DATA: 24 de fevereiro de 2003. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e no Processo nº 4727/2003 - SER I. VALOR: A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor global de R\$ 46.370,25 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do Projeto/Atividade: 12.361.0057.2.074.0001, Elemento de Despesa: 3390.30 Fonte de Recursos: 101, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I. ASSINAM: **Terezinha de Jesus Lima - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I - SER I e José Cláudio de Castro Pereira - UNIVERSAL ÁGUAS - Maria Nunes Leal Sobreira - ME. VISTO: Maria Weydes Silveira - ASSESSORA JURÍDICA - SER I.**

*** *** ***

EXTRATO DE 1º ADITIVO - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de transporte, utilizando 08 (oito) veículos, com as seguintes características: Veículo tipo passeio, 1.0; Ano/modelo 2000; Com 04 (quatro) portas e ar condicionado; Combustão a gasolina; Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Franquia mínima mensal de 2.000km rodados. VALOR DO CONTRATO: Tem como preços unitários os seguintes valores: preço unitário mensal da franquia por veículo de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais); preço unitário do quilômetro excedente para cada veículo de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos). RECURSO FINANCEIRO: Projeto/Atividades 04.122.0002.2.002.0013, Elementos de Despesas 3390.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Executiva Regional I. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir do término do Contrato nº 25/2002. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I - SER I, representada por sua titular, Dra. Terezinha de Jesus Lima. CONTRATADA: **ÂMCORAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, representada por Antônio Marcus Carneiro Silva. Fortaleza, 08 de maio de 2003. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA - SER I.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

EXTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 048/2003 - ASSEJUR/SER III. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza com a intervenção da Secretaria Executiva Regional III. CONTRATADA: Editora VERDES MARES Ltda. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para o serviço de fornecimento de periódicos (jornal) destinados ao Distrito de Meio Ambiente, Infraestrutura e Distrito de Saúde da Secretaria Executiva Regional III. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano. FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Contrato celebrado mediante dispensa de certame licitatório. VALOR: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2003.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0104/2001 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04146/2001. (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 02591.1. Servidor: NELSON SEGUNDO BARBOSA. Referência: 03E-AOP. Cargo/Função: 110 - Motor. Viat. Leve. Lotação: 51 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamentação Legal: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98; art. 132, III, art. 138, III, art. 133, V e parágrafo único, art. 51, § único, art. 80, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91) todos da Lei nº 6794, de 27.12.90; art. 159 § único da Lei nº 4058, de 02.10.72; art. 1º e 2º da Lei nº 7956, de 30.09.96; art. 1º da Lei nº 5390, de 06.05.91; art. 41, da Lei nº 7141, de 29.05.92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

00 BASE DE CÁLCULO R\$ 217,23

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
02	Venc. Proporcional - art. 1º a Lei nº 7307		90	//	//	//	200,00
03	Gratificação Anuênio		31	//	//	//	67,34
11	Gratificação Representação		//	//	DAS-1	//	811,27
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:							1.078,61

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 03 de outubro de 2002.
Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0110/2001 - A

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04501/2001. (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 04959.1. Servidora: MARIA APARECIDA MESQUITA ASSUNÇÃO. Referência: 05D-B. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 55 - Secretaria Executiva Regional II. Fundamentação Legal: Art. 132, III, art. 138, II, art. 45, IX, alínea "e", art. 80, art. 118 § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91) todos da Lei nº 6794, de 27/12/90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, art. 98, III; art. 101 (alterado pelo art. 33 da Lei nº 6980, de 04/07/87), art. 103 e art. 80 (alterado pela Lei nº 7654, de 30/12/94) todos da Lei nº 5895, de 13/11/84 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, art. 29 (modificado pelo art. 1º da Lei nº 7510, de 19/04/94) e art. 41 da Lei nº 7141, de 29/05/92, e art. 1º da Lei nº 7307 de 20/04/93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

00 BASE DE CÁLCULO R\$ 350,82

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
01	Vencimento Integral		//	//	//	120	350,82
03	Gratificação Anuênio		23	//	//	//	80,69
05	Gratificação Regência de Classe		40	//	//	//	140,33
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:							571,84

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de dezembro de 2002.
Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0198/2001 - A

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no

Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05522/2001. (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 16995.1. Servidora: ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS. Referência: 02C-AOP. Cargo/Função: 043 - Aux. Serv. Gerais. Lotação: 55 - Secretaria Executiva Regional II. Fundamentação Legal: Art. 132, III; art. 138, IV, art. 133, II e seu parágrafo único, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91) da Lei nº 6794, de 27.12.90; art. 41 da Lei nº 7141, de 29.05.92; art. 1º da Lei nº 7307 de 20.04.93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

00 BASE DE CÁLCULO R\$ 200,00

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
02	Venc. Proporcional - Art. 1º da Lei nº 7307		60	//	//	//	200,00
03	Gratificação Anuênio		12	//	//	//	24,00
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:							224,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 08 de novembro de 2002.
Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0220/2001 - A

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06337/2001 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 00643.1. Servidor: JOSÉ NAURI BRAGA. Referência: 06C-D Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 56 - Secretaria Executiva Regional III. Fundamentação Legal: Art. 132, III; art. 138, IV c/c o art. 133, III § e seu parágrafo único art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91) da Lei nº 6794 de 27.12.90; art. 281 da Lei nº 4058, de 02.10.72; art. 98, IV a VII c/c os arts. 102, 103 e 108 da Lei nº 5895, de 13.11.84; art. 33 da Lei nº 5980, de 04.07.85, que alterou o art. 108 da Lei nº 5895, de 13.11.84; art. 41 da Lei nº 7141, de 29.05.92; art. 1º, da Lei nº 7307, de 20.04.93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

00 BASE DE CÁLCULO R\$ 402,97

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
02	Venc. Proporcional - Art. 1º da Lei nº 7307		70	//	//	120	282,08
03	Gratificação Anuênio		19	//	//	//	76,56
04	Gratificação Nível Universitário		20	//	//	//	56,42
05	Gratificação Regência de Classe		40	//	//	//	112,83
11	Gratificação Representação		//	//	DNI-1	//	262,91
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:							790,80

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 03 de dezembro de 2002.
Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0223/2001 - A

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06343/2001 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 02542.1.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

Servidora: MARIA SALETE DA COSTA LOPES. Referência: 06C-D. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 59 - Secretaria Executiva Regional V. Fundamentação Legal: Art. 3º da Constituição Federal; art. 132, III, art. 138, III, art. 47, III, art. 133, V e seu § único; art. 118 § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91) da Lei nº 6794, de 27.12.90; art. 98, III e IV c/c art's, 102 e 103, todos dispositivos da Lei nº 5895, de 13.11.84; art. 33 da Lei nº 5980, de 04.07.85, que alterou o art. 101 da Lei nº 5895, de 13.11.84; art. 121, I, da Lei nº 4058, de 02.10.72; art. 1º da Lei nº 7654, de 30.12.94 que alterou o art. 80 da Lei nº 5895, de 13.11.84; art. 1º da Lei nº 7307, de 20.04.93; art. 41 da Lei nº 7141, de 29.05.92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

00 BASE DE CÁLCULO R\$ 402,97

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
02	Venc. Proporcional - Art. 1º da Lei nº 7307	90	//	//	//	//	362,67
03	Gratificação Anuênio	13	//	//	//	//	52,38
04	Gratificação Nível Universitário	20	//	//	//	//	72,53
05	Gratificação Regên- cia de Classe	40	//	//	//	//	145,07
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:							632,65

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de dezembro de 2002.
Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE. VISTO:
Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 017/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 8046, de 01 de agosto de 1989, publicado no DIOM de 02/08/89; CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 010/03, para o Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como, os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública; CONSIDERANDO, ainda, os recursos impetrados e providos pela Banca Examinadora do Concurso Público, bem como, o acatamento do pronunciamento daquela Comissão sugerindo anulação de questões e modificação de opções corretas das provas aplicadas para os Cargos de Médico Cirurgião Vascular, Cirurgião Plástico e Traumatologista. RESOLVE: ATRIBUIR os pontos correspondentes às questões nulas das provas para os Cargos de Médico Cirurgião Vascular, Cirurgião Plástico e Traumatologista a todos os candidatos que efetivamente prestaram a prova para estas especialidades. DIVULGAR o gabarito definitivo para as especialidades de Médico Cirurgião Vascular, Cirurgião Plástico e Traumatologista, na forma do Anexo I a este Edital. RATIFICAR o gabarito oficial divulgado para a especialidade de Médico Endoscopista (per-oral). DIVULGAR o resultado da 1ª etapa do Concurso Público para o Instituto Doutor José Frota - IJF, regulado pelo Edital nº 010, 07 de abril de 2003 para as especialidades acima mencionadas, cuja relação nominal de candidatos constam no Anexo II que integra o presente Edital. PRORROGAR o prazo para a entrega dos títulos inicialmente marcada, na forma do subitem 3.4. do Edital em apreço, para o dia 22 de maio de 2003. Fortaleza, 19 de maio de 2003. **Mário Helder de Oliveira Carvalho - PRESIDENTE.**

ANEXO I

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 017/2003

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA PARA O CARGO DE:

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

01	B	21	A
02	A	22	B
03	C	23	C
04	A	24	A
05	C	25	B
06	B	26	C
07	B	27	A
08	C	28	NULA
09	A	29	A
10	A	30	C
11	D	31	D
12	A	32	B
13	C	33	B
14	B	34	B
15	D	35	C
16	D	36	C
17	B	37	D
18	D	38	A
19	A	39	C
20	A	40	B

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA PARA O CARGO DE:

MÉDICO TRAUMATOLOGISTA

01	D	21	D
02	NULA	22	B
03	A	23	D
04	C	24	NULA
05	D	25	A
06	B	26	B
07	D	27	D
08	D	28	D
09	B	29	A
10	C	30	A
11	A	31	D
12	C	32	D
13	C	33	C
14	B	34	D
15	D	35	C
16	D	36	C
17	D	37	A
18	A	38	NULA
19	B	39	C
20	C	40	C

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA PARA O CARGO DE:

MÉDICO CIRURGIÃO

01	D	21	A
02	B	22	B
03	NULA	23	D
04	B	24	B
05	A	25	C
06	B	26	D
07	C	27	D
08	A	28	A
09	NULA	29	B
10	C	30	C
11	B	31	B
12	D	32	A
13	C	33	C
14	A	34	NULA
15	B	35	C
16	B	36	D
17	D	37	B
18	A	38	C
19	C	39	A
20	C	40	A

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA PARA O CARGO DE:

MÉDICO ENDOSCOPISTA RESPIRATÓRIO (PER-ORAL)

01	A	21	C
02	D	22	A
03	D	23	A
04	A	24	C
05	A	25	C
06	A	26	C
07	B	27	A
08	C	28	D
09	D	29	B
10	D	30	D
11	D	31	D
12	A	32	C
13	A	33	C
14	D	34	D
15	A	35	C
16	C	36	B
17	D	37	D
18	A	38	D
19	B	39	A
20	D	40	D

ANEXO II DO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 017/2003

O ÍMPARH DIVULGA O RESULTADO DA 1ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO NAS ESPECIALIDADES: TRAUMATOLOGISTA, CIRURGIÃO VASCULAR, CIRURGIÃO PLÁSTICO, ENDOSCOPISTA RESPIRATÓRIO (PER-ORAL), REGULADO PELO EDITAL 010/2003.

INSC.	NOME	CLASS.	NF	N1
1 TRAUMATOLOGISTA				
27	Guilherme Moura Colares	1	7,00	35,00
30	Francisco Robson de Vasconcelos Alves	2	6,80	34,00
74	Fernando Antônio Mendes Façanha Filho	3	6,60	33,00
16	Michael Yury Farias de Sá	4	6,20	31,00
31	Marco Antônio Rocha Afonso	5	6,20	31,00
13	Saulo Rabelo Lima Verde	6	6,00	30,00
12	Francisco Valmir Fernandes	7	6,00	30,00
10	Charles Robson Dourado de Macedo	8	6,00	30,00
11	Tiago de Moraes Gomes	9	6,00	30,00
52	Antônio Vagner Martins de Paiva Filho	10	6,00	30,00
20	Rogério Aguiar Ximenes	11	5,80	29,00
4	Ângelo José Gurgel Luz	12	5,80	29,00
14	Renato Fernandes Fontenele	13	5,80	29,00
8	Leonid Souza de Abreu	14	5,80	29,00
6	José Atualpa Pinheiro Júnior	15	5,80	29,00
41	Eduardo Guedes Fernandes	16	5,80	29,00
26	Flávio Henrique Macedo Pinto	17	5,60	28,00
49	Antônio Valterno Nogueira Pinheiro	18	5,60	28,00
67	Paulo Giordano Baima Colares	19	5,60	28,00
56	José Moacir Furtado Bezerra	20	5,60	28,00

INSC.	NOME	CLASS.	NF	N1
2 CIRURGIÃO PLÁSTICO				
1015	Luzinon de Souza Tomaz	1	6,80	34,00
1009	Marcus Vinicius Ponte de Souza Filho	2	6,60	33,00
1007	Edmilson de Almeida Barros Júnior	3	6,20	31,00
1028	Ricardo Leitão Santiago	4	6,20	31,00
1002	Elmiro Heli Martins	5	6,00	30,00
1005	José Maurício Cavalcante da Costa	6	6,00	30,00

INSC.	NOME	CLASS.	NF	N1
3 CIRURGIÃO VASCULAR				
2002	José Ferreira Bruno Júnior	1	7,60	38,00
2001	Antônio Wilon Evelin Soares Filho	2	6,80	34,00
2008	Jurandir Vieira Marques Júnior	3	6,40	32,00
2012	Luiz Eduardo Bezerra Arcoverde	4	6,00	30,00
2007	Emerson Henrique do Nascimento	5	6,00	30,00
2006	Jerônimo de Azevedo e Sá Júnior	6	6,00	30,00

INSC.	NOME	CLASS.	NF	N1
4 ENDOSCOPISTA RESPIRATÓRIO				
3005	João Aragão Ximenes Filho	1	6,40	32,00
3004	Eric Fernandes de Souza	2	5,60	28,00
3003	André Alencar Araripe Nunes	3	5,40	27,00
3001	Newton de Albuquerque Alves	4	5,20	26,00
3002	Alfredo Sávio Monteiro Nogueira	5	5,20	26,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2002 - CONVENIENTE: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza. CONVENIADO: Consórcio VTI - HS Tecnologia. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto alterar as especificações do Contrato nº 004/2002, incluindo o Programa WORK FLOW e a gestão de CPD (outsourcing), cujas especificações se encontram no anexo único deste instrumento. Tal serviço se enquadra na categoria de atendimento ao público e será executado pela empresa HS Tecnologia S/A. PREÇOS: Para o programa WORK FLOW fica estipulado o valor de 3.401,45 UDS (três mil, quatrocentos e uma e quarenta e cinco unidades de serviço), e para o serviço de gestão de CPD, 5.708,04 (cinco mil, setecentos e oito e quatro unidades de serviço). FUNDAMENTO: O presente termo se fundamenta na Comunicação Interna nº 03/2003, de 06.01.2003, da assessoria de planejamento, bem como nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Dr. Francisco José Matos Nogueira.** Pela CONTRATADA: **Francisco Viana de Campos Júnior.** DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2003. VISTO: **Felipe Diogo de Siqueira Frota - COORD. DA PROCURADORIA JURÍDICA.**

*** **



PREFEITURA E VOCÊ
FAZENDO FORTALEZA DAR CERTO